

PORTARIA – MPC-MS Nº 01/2013

O Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VII e XXVI do art. 7º, da Lei Complementar 148, de 11 de agosto de 2010;

RESOLVE:

Nomear uma comissão composta pelos servidores: ENIO MARTINS MURAD, REINALDO GUIMARÃES DE CAMPOS e ANA CLAUDIA LUDVIG DE SOUZA AZEVEDO, para que, sem prejuízo de suas atribuições legais, assessorem na análise e elaboração do Parecer das Contas Anuais do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso Sul, Balanço Geral do exercício de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ministério Público de Contas/MS, em 11 março de 2012.


JOSÉ AÊDO CAMILO
Procurador-Geral de Contas